

DECRETO Nº 043/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013 de 06/12/2013**, publicada no Órgão Oficial do Município "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de 11/12/2013, Edição de nº 390, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.450,00 (Setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	42.800,00
2 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	23.500,00
3 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	4.150,00
3 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

SOMA	R\$	70.450,00
-------------	------------	------------------

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$	70.450,00
---	-----	-----------

9 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA	R\$	70.450,00
-------------	------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e quatorze**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0483 Página: 119 Ano: III

Data: 28/04/2014

Publicado por: *Antenor Xavier de Souza*
Código Identificador: 9EC0735C

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal